

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA – 2020

Divulgação da classificação final	22/11/2019
1º período de matrícula	02/12/2019 a 06/12/2019 das 9h às 12h e das 14h às 17h
2ª chamada	17/12/2019
2º período de matrícula	06/01/2020 a 10/01/2020 das 9h às 12h e das 14h às 17h
3ª chamada	21/01/2020
3º período de matrícula	27/01/2020 a 31/01/2020 das 9h às 12h e das 14h às 17h

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais e cópias simples dos documentos relacionados abaixo, em bom estado, sem rasuras e legíveis.

a) Comprovante de conclusão de graduação (Bacharelado)

- Diploma de curso de graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC (frente e verso) **OU**
- Certificado de conclusão de curso (Bacharelado) **OU**
- Declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora.

Para candidatos que ainda não tenham concluído a graduação na data da matrícula, mas que concluirão antes de 02/03/2020: apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior formadora informando que está cursando o último período e com a data prevista para a colação de grau. O candidato deverá apresentar um dos três documentos acima assim que iniciar o programa de residência.

b) Histórico Escolar do curso de graduação (Bacharelado)

Para candidatos que ainda não tenham concluído a graduação na data da matrícula, mas que concluirão antes de 02/03/2020: apresentar o histórico escolar contendo as disciplinas já cursadas, notas e frequência até a data da matrícula. O candidato deverá apresentar o histórico escolar final da graduação assim que iniciar o programa de residência.

c) Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo

- Cada área profissional possui um conselho de classe: Biomedicina (CRBM 1), Enfermagem (COREN-SP), Fonoaudiologia (CRFa-SP), Odontologia (CRO-SP), Psicologia (CRP-SP) e Serviço Social (CRESS-SP).

Para candidatos que ainda não tenham concluído a graduação na data da matrícula, mas que concluirão antes de 02/03/2020: apresentar declaração própria (digitada ou manuscrita, mas contendo assinatura), informando a data prevista para a colação de grau. O candidato matriculado deverá apresentar comprovante de inscrição no conselho de classe, mesmo que provisório, assim que iniciar o programa de residência.

Para candidatos que possuem registro no conselho de classe de estados diferentes de São Paulo: apresentar o comprovante de registro no conselho de classe do estado em que tem vínculo e o protocolo de solicitação de transferência para o conselho de classe do estado de São Paulo.

d) Documento de identidade

- Registro Geral (RG) com data de expedição inferior a 10 anos.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em forma de cartão emitido pelo ente governamental **OU**
- Comprovante de inscrição no CPF emitido pelo site da Receita Federal brasileira **OU**
- Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Física emitida pela Receita Federal brasileira **OU**
- RG com data de expedição inferior a 10 anos constando, no verso, o número do CPF.

f) Comprovante Eleitoral

- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (2018 – 1º e 2º turnos) **OU**
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelas autoridades competentes (Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral etc.).

g) Comprovante de Inscrição na Seguridade Social (INSS)

- Comprovante de inscrição no INSS (contendo o número do PIS/PASEP/NIT/NIS) **OU**
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS (contendo o número) **OU**
- Cópia de página da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o número do PIS/PASEP/NIT/NIS.

h) Duas (02) fotografias 3x4 recentes

i) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (apenas candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos)

- Certificado de Dispensa da Incorporação (CDI) **OU**
- Certificado de Isenção (CI) **OU**
- Certificado de Reservista.

j) Comprovante bancário

Apresentar algum documento emitido pela instituição bancária no qual conste o número da agência, a modalidade e o número da conta salário.

- A conta não poderá ser conjunta.

- A conta deverá ser, PREFERENCIALMENTE, no Banco do Brasil, mas também serão aceitas contas salários nos seguintes bancos: Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

- A modalidade de conta deverá ser a **SALÁRIO**. Normalmente, em contas correntes, também está atrelada uma conta salário que só é ativada quando o empregador faz um depósito. Caso seja necessária uma declaração do empregador para abertura de conta salário, o HRAC-USP poderá emitila para o candidato.

- Servirão como comprovantes: extratos bancários e contratos de abertura de conta.

k) CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Além dos documentos anteriores, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto emitido por representante consular brasileiro que permita cursar a residência e o Diploma do curso de graduação devidamente revalidado por entidade que tenha esta prerrogativa.